



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 504, de 20 de abril de 2017.

EMENTA: Altera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, Cria Cargos Públicos e Fixa Remuneração, bem como propõe emenda a Lei Municipal nº 439, de 11.12.2013, e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão extraordinária realizada no dia 20 de abril de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração mensal do Cargo de Engenheiro Civil passará a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - A remuneração mensal do Cargo de Médico Veterinário passará a ser de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas correrão por conta de dotação específica do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte (20) dias do mês de abril de dois mil e dezessete (2017).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 504, de 20 de abril de 2017, que ***Altera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, Cria Cargos Públicos e Fixa Remuneração, bem como propõe emenda a Lei Municipal nº 439, de 11.12.2013, e adota outras providências*** foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e na Câmara Municipal de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 20 de abril de 2017.

Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal